

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO ATA 002/2026

PRIMEIRO Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços celebrada entre o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Sr.(a) Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos e **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA LTDA.**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº630, no bairro Vila do Carmo, na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 05.533.505/0001-35, neste ato representado por Augusto de Paula de Sousa, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se à Ata de Registro de Preços nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro De Preços nº 027/2025, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gás de cozinha (GLP), água mineral, e outros itens vinculados a estes produtos para as escolas e creches municipais, em fornecimento contínuo e parcelado, em atendimento à demanda de produção de refeições dos alunos matriculados na rede municipal de ensino**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro os preços dos itens da Ata de Registro de Preços 002/2026, de acordo com o Processo Administrativo PRO nº 5236/2026, com base nas disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições regulamentares, conforme tabela abaixo:

Descrição do item	Medida	Unitário R\$
ÁGUA MINERAL GALAO 20L ÁGUA MINERAL natural armazenada em galão de PVC 20 L, que atenda aos critérios de potabilidade definidos pela DPNP, bem como a quantidade mínima de flúor definido pelo Ministério da Saúde e legislações vigentes. O galão deve conter tampa de vedação devidamente lacrada e rotulo informativo sobre o produto e origem da água, deverá ter validade mínima de 3 meses.	GALÃO	14,00
ÁGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAS DE 500 ML CADA, FARDO COM 12GAS armazenada em garrafa PET de 500 mL a unidade, que atenda aos critérios de potabilidade e legislações vigentes. A garrafa deve conter tampa com rosca e lacre de segurança e rotulo informativo sobre o produto e origem da água, deverá ter validade mínima de 3 meses. Fardo contendo 12 unidades de garrafas pet	FARDO	14,78
BOTIJAO DE GAS VASILHAME P13KGRECIPIENTE PARA GAS: em aço resistente a alta pressão, tipo botijão utilizado para gás de cozinha GLP, com capacidade 13 KG, com garantia de 5 anos, em perfeito estado de conservação, (não podem estar danificados, amassados ou enferrujados). Bem fechado e intacto, todo botijão deve ter o lacre de segurança e rotulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora conforme as normas da Agencia Nacional de Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis (ANP).	UNIDADE	131,00
Botijão de gás vasilhame p45kgbotijao de gás vasilhame p45kg: recipiente para gás em aço resistente a alta pressão, tipo botijão utilizado para gás de cozinha GLP, com capacidade 45kg, com garantia de 5 anos, em perfeito estado de conservação, (não podem estar danificados, amassados ou enferrujados), bem fechado e intacto, todo botijão deve ter o lacre de segurança e rotulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora conforme as normas da agencia nacional de petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP). Deve ser fornecido dentro do prazo	UNIDADE	713,00
GAS DE COZINHA CARGA P13 KKGAS LIQUEFEITO DE PETROLEO CARGA 13 KG: Botijão em perfeito estado de conservação, (não podem estar danificados, amassados ou enferrujados). Bem fechado e intacto, todo botijão deve ter o lacre de segurança e rotulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora conforme as normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP). Deve ser fornecido dentro do prazo de validade. Em todas as entregas que se fizer necessário a instalação do botijão no fogão, o entregador deverá se certificar que não há vazamentos. A instalação não deve feita utilizando ferramentas somente as mãos. O entregador deverá estar devidamente identificado. Todo o transporte (zona rural e urbana) deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pela ANP.	UNIDADE	104,38
GAS DE COZINHA CARGA P45 KKGAS LIQUEFEITO DE PETROLEO CARGA 45 KG: Botijão em perfeito estado de conservação, (não podem estar danificados, amassados ou enferrujados). Bem fechado e intacto, todo botijão deve ter o lacre de	UNIDADE	418,07

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

segurança e rotulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora conforme as normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP). Deve ser fornecido dentro do prazo de validade. Em todas as entregas que se fizer necessário a instalação do botijão no fogão, o entregador devera se certificar que não há vazamentos. A instalação não deve feita utilizando ferramentas somente as mãos. O entregador deverá estar devidamente identificado. Todo o transporte (zona rural e urbana) deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pela ANP.		
Vasilhame para água mineral 20 litros. Garrafão para Água de 20 litros, produzidos em termoplástico Resistente, especifico para o acondicionamento e Conservação de água mineral. Deve ser fornecido considerando 3 anos de vida util. Dimensões Aproximadas: capacidade do garrafão: 20l / peso: 825g /Altura: 465mm / material: pet/pp/pc	UNIDADE	15,99
KIT DE INSTALACAO PARA GAS P13Composto por: 1 unidade de registro, 1 unidade de mangueira/mangote (pigtail) 50cm e 2 unidades de braçadeiras.	UNIDADE	36,60
KIT DE INSTALACAO PARA GAS P45Composto por: 1 unidade de registro, 1 unidade de cavalete e 2 unidades de mangueira/mangote (pigtail) 50cm	UNIDADE	355,00
GAS DE COZINHA CARGA P13 KG GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO CARGA 13 KG: Botijão em perfeito estado de conservação, (não podem estar danificados, amassados ou enferrujados). Bem fechado e intacto, todo botijão deve ter o lacre de segurança e rotulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora conforme as normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP). Deve ser fornecido dentro do prazo de validade. Em todas as entregas que se fizer necessário a instalação do botijão no fogão, o entregador devera se certificar que não há vazamentos. A instalação não deve feita utilizando ferramentas somente as mãos. O entregador deverá estar devidamente identificado. Todo o transporte (zona rural e urbana) deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pela ANP	UNIDADE	104,38
GAS DE COZINHA CARGA P45 KKGAS LIQUEFEITO DE PETROLEO CARGA 45 KG: Botijão em perfeito estado de conservação, (não podem estar danificados, amassados ou enferrujados). Bem fechado e intacto, todo botijão deve ter o lacre de segurança e rotulo com instruções de uso, nome e telefone da distribuidora conforme as normas da Agencia Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustíveis (ANP). Deve ser fornecido dentro do prazo de validade. Em todas as entregas que se fizer necessário a instalação do botijão no fogão, o entregador devera se certificar que não há vazamentos. A instalação não deve feita utilizando ferramentas somente as mãos. O entregador deverá estar devidamente identificado. Todo o transporte (zona rural e urbana) deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pela ANP.	UNIDADE	418,07

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 15 de junho de 2026

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA LTDA
Augusto de Paula de Sousa
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____